

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.653, DE 12 DE MARÇO DE 2001.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA HÉLIO SALLES.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Hélio Salles**, a Praça que se situa no Lavrashopping, localizada entre as ruas Pau Brasil, Dr. Antônio Augusto de Faria e Avenida Álvaro Augusto Leite.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de março de 2001.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal